

RESOLUÇÃO

Nº 119/92

12 de 1992

12

ESTADO (A)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 021/92

De 01 de dezembro de 1992

ESTRO

110V

10Y

de 1992

ESTRO (A)

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LAGARTO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LAGARTO", com sede e foro jurídico neste Município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

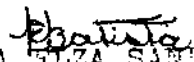
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

em 01 de dezembro de 1992.


RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO